

EIDMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 10.385.716/0001-08
NIRE 35.222.754.400

Ata de Reunião de Sócios

1. DATA E LOCAL: Em 18/12/2025, às 10h, na sede da empresa, localizada à Rua Aracaju, 201, Conjunto 101, Higienópolis, CEP 01240-030, nesta Capital do Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face ao disposto no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil e no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

3. PRESENCAS: Sócios representando a totalidade do capital social, como constam por suas assinaturas no livro de presenças.

4. MESA: ANDRE EIDMAN – Presidente;
RENATO EIDMAN – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: aprovação da destinação dos lucros e dividendos, relativos aos resultados apurados até o ano-calendário de 2025, visando ao atendimento da Lei nº 15.270, de 26/11/2025, conforme dispõe os Art. 6º-A, parágrafo 3º, I, II e III e o CAPÍTULO III-A – “DA TRIBUTAÇÃO ANUAL DE ALTAS RENDAS”, Art. 16-A, parágrafo 1º, XII, letras “a e b” e “c”, sendo que esta última, prevê os itens 1 e 2.

6. DELIBERAÇÕES: Os lucros e dividendos, apurados até o ano-calendário de 2025, independentemente do valor acumulado, **NÃO** serão tributados na forma da Lei nº 15.270/25, considerando que: (a) – os resultados foram apurados até o ano-calendário de 2025; (b) a distribuição foi aprovada até 31 de dezembro de 2025, conforme demonstra a data de assinatura desta ata, e (c) são exigíveis nos termos da legislação civil ou empresarial, sendo que seu pagamento, crédito, emprego ou entrega, ocorrerá nos termos originalmente previstos, no ato de aprovação.

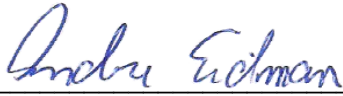
Nesse sentido, em cumprimento a referida lei, os sócios informam que: (a) o valor total dos lucros a serem distribuídos; (b) a forma de distribuição; (c) os valores atribuídos a cada sócio; e (d) o prazo e condições de pagamento, visando o cumprimento aos requisitos do inciso III, do §3º do Artigo 6º-A da Lei Ordinária 15.270/2025, constará no Anexo I, que fará parte integrante desta ata.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se houvesse manifestado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente em livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

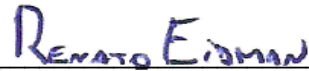
8. ATA E PUBLICAÇÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio, lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2025.

MESA:



ANDRE EIDMAN
Presidente



RENATO EIDMAN
Secretário

SÓCIOS:

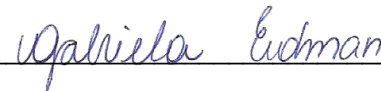
ANDRE EIDMAN



RENATO EIDMAN



GABRIELA EIDMAN



ANEXO I
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025
EIDMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 10.385.716/0001-08
NIRE 35.222.754.400

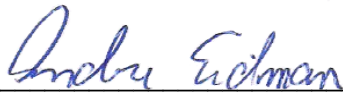
DOCUMENTO DE USO INTERNO RESTRITO

Em razão da sanção da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que instituiu nova sistemática de tributação de lucros e dividendos, a Ata de Reunião de Sócios, que delibera sobre a distribuição de lucros apurados, independentemente do valor acumulado até 31/12/2025, apresenta o presente Anexo, visando: (a) resguardar dados confidenciais da empresa; (b) limitar a publicidade do conteúdo do Anexo perante terceiros; e (c) permitir acesso apenas a órgãos da Administração Pública, quando necessário.

Desse modo, esse presente Anexo, DETERMINA que:

Após a análise do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis os sócios aprovam por unanimidade os referidos documentos. Aprovam por unanimidade a distribuição dos Lucros acumulados apurados no Balanço Patrimonial intermediário até 30/11/2025 no valor de R\$ 371.254,83 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), este valor será distribuído proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social da empresa, por meio de depósitos bancários na conta pessoal dos respectivos sócios, sendo o montante de R\$ 123.751,61 (Cento e Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um centavos) pagos ao sócio André Eidman; o montante de R\$ 123.751,61 (Cento e Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um centavos) pagos ao sócio Renato Eidman e o montante de R\$ 123.751,61 (Cento e Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um centavos) pagos a sócia Gabriela Eidman. Os devidos valores serão pagos em parcelas mensais com prazo até 31/12/2028.

MESA:



ANDRE EIDMAN
Presidente



RENATO EIDMAN
Secretário